



DECRETO Nº 021/2023

Nº da ordem	021/2023
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	13/01/2023
Responsável	<i>[Assinatura]</i>

“AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do imóvel localizado na Rua Alameda Voga, quadra 10, área institucional 01, Setor Residencial Bebedouro de propriedade do Município de Montividiu.

Art. 2º - A área ora desmembrada, passa a ter a seguinte caracterização, de acordo com o mapa e memorial descritivo anexo e integrante do presente decreto.

01 – SITUAÇÃO ATUAL

Área Institucional 01

Frente:	72,15 metros com a Rua Alameda Volga
Fundos:	56,99 metros com divisa do loteamento
Lateral Direita:	140,95 metros com área verde 02
Lateral Esquerda:	146,11 + 6,52 metros com Rua Alameda Volga

Área Total: 9.730,30 m²

02 – SITUAÇÃO DESMEMBRADA

Área Institucional 01 – Parte “A”

Frente:	42,51 metros com a Rua Alameda Volga.
Fundos:	47,00 metros com divisa com loteamento
Lateral Direita:	144,01 metros com Área Institucional 01 – Parte “B”
Lateral Esquerda:	144,01 + 6,52 metros com Rua Alameda Volga

Área Total: 6.922,65 m²



Área Institucional 01 – Parte “B”

Frente:	29,64 metros com a Rua Alameda Volga
Fundos:	09,99 metros com divisa do loteamento
Lateral Direita:	140,95 metros com Área Verde 02
Lateral Esquerda:	144,01 metros com Área Institucional 01 – Parte “A”

Área Total: 2.807,65 m²

Art. 3º - Fica o Cartório de Registro de Imóveis competente, autorizado a proceder às averbações de praxe.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, aos 13 de janeiro de 2023.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal